

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)
ADMISSÃO PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR
EDITAL Nº 1 – 2ª DCS /2011, DE 20 DE ABRIL DE 2011

O Decanato de Ensino de Graduação (DEG) e o Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB) tornam públicas as condições de habilitação às vagas oferecidas pela Universidade de Brasília (UnB) para a admissão em seus cursos de graduação, na modalidade **Portador de diploma de curso superior**, conforme o inciso II do art. 87 do Regimento Geral da Universidade de Brasília (UnB), com validade para o ingresso no **segundo período letivo de 2011**.

1 DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS E DE VAGAS

1.1 Portador de diploma de curso superior destina-se a selecionar candidatos que tenham **concluído curso superior** em Instituição de Ensino Superior nacional ou estrangeira e que:

1.2 tiverem cumprido na IES de origem, no mínimo, 20% e, no máximo, 75% da carga horária exigida para integralização do curso pretendido na UnB, visando ao preenchimento de vagas ociosas de graduação da UnB.

1.2.1 A exigência do máximo de 75% da carga horária do curso pretendido não se aplica a ex-alunos da UnB.

1.3 A seleção será regida por este edital e executada pela Secretaria de Administração Acadêmica da Universidade de Brasília (SAA), pelo CESPE/UnB e, eventualmente, pelos colegiados de cursos de graduação.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Período: **de 5 a 23 de maio de 2011 (exceto sábado, domingo e feriado)**.

2.2 Local: Universidade de Brasília (UnB) – *Campus Darcy Ribeiro*, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF.

2.3 Valor da taxa de inscrição: R\$100,00.

2.3.1 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição em qualquer agência bancária por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

2.3.2 A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/2dcs2011> e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição **imediatamente** após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *online*.

2.3.3 O pagamento do valor de inscrição deverá ser efetuado até o dia **25 de maio de 2011**, observado o horário limite para a inscrição descrito na alínea “a” do subitem 3.1, bem como não deverá ser feito em envelope ou por agendamento.

2.3.4 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de outubro de 2008.

2.3.4.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

2.3.4.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, no período entre **10 horas do dia 25 de abril de 2011 e 23 horas e 59 minutos do dia 28 de abril de 2011**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/2dcs2011>, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na letra “b” do subitem 2.3.4.1 deste edital.

2.3.4.2.1 Os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet poderão utilizar-se dos locais a serem divulgados na forma do subitem 3.2 deste edital para efetuar a solicitação de inscrição com isenção de taxa.

2.3.4.3 O CESPE/UnB consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.3.4.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.3.4.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 2.3.4.2 deste edital.

2.3.4.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.3.4.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.

2.3.4.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável de **2 de maio de 2011**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/2dcs2011>.

2.3.4.8.1 O candidato disporá de **um dia** a contar do dia subsequente à data da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/2dcs2011>. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.3.4.9 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/2dcs2011> e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **25 de maio de 2011**, conforme procedimentos descritos neste edital.

2.3.4.10 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

2.3.5 O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento da seleção.

2.3.6 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos ou vestibulares.

3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deverá apresentar no local citado no subitem 2.2 ou enviar, até o dia **23 de maio de 2011**, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – DCS 2/2011 (Documentos para a inscrição), Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, **o formulário de inscrição impresso e as cópias autenticadas em cartório (exceto para o comprovante de pagamento)** dos documentos relacionados a seguir:

- a) formulário de inscrição preenchido, disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/2dcs2011> para preenchimento *online* das **9 horas do dia 13 de maio às 23 horas 59 minutos do dia 23 de maio de 2011**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O preenchimento do formulário **não** implica a inscrição do candidato.
- b) comprovante original de pagamento da taxa de inscrição;
- c) documento de identidade ou passaporte (original e cópia);
- d) diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação;
- e) histórico escolar.

3.2 Para aqueles que não tiverem acesso à Internet, serão disponibilizados computadores para a realização das inscrições, das **8 horas às 12 horas** e das **13 horas às 17 horas**, durante o período de inscrição (exceto sábado, domingo e feriado), nos seguintes locais:

– Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF;

- UnB – Planaltina – Campus Universitário de Planaltina, Área Universitária, nº 1 – Vila Nossa Senhora de Fátima, Planaltina/DF;
- UnB – Ceilândia – Núcleo de Práticas Jurídicas da Faculdade de Direito da UnB – CNN 1, bloco E, sobreloja – Ceilândia Centro, Ceilândia/DF;
- UnB – Gama – Campus Universitário do Gama – Área Especial, quadra 1 (antigo Foro do Gama) – Setor Central, Gama/DF.

3.3 Os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro no país que os expediu e traduzidos por tradutor público juramentado, sendo dispensada a tradução de documentos expedidos em língua espanhola.

3.3.1 Os documentos citados no subitem 3.1 deverão ser apresentados em cópias autenticadas. Caso o candidato apresente documentos originais junto com as cópias, estas serão autenticadas no momento da inscrição e serão devolvidos os originais ao candidato, sem que isso implique o deferimento do pedido.

3.3.2 Não será aceita, **em hipótese alguma**, cópia de documento reproduzido em fax.

3.3.3 O pedido de inscrição efetivado por terceiros deverá ser acompanhado de procuração simples e de cópia do documento de identidade do procurador e do candidato.

3.3.4 O CESPE/UnB somente receberá inscrições com documentação completa, que atendam aos critérios e às condições estabelecidas no presente edital.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.5 As inscrições para admissão por portador de curso superior estão condicionadas:

- a) à existência de vaga no curso pretendido (de acordo com o presente edital);
- b) às adaptações curriculares necessárias;
- c) à comprovação de cumprimento, pelo candidato, na IES de origem, de, no mínimo, 20% e, no máximo, 75% do total da carga horária exigida para a integralização do curso pretendido na UnB.

3.5.1 A carga horária das disciplinas cursadas com aprovação na UnB será computada para efeito de contagem da carga horária mínima exigida.

3.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um curso de graduação. **Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**

3.6.1 Para o candidato, isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema do CESPE/UnB.

3.7 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e o registro do candidato, desde que seja verificada qualquer irregularidade na documentação apresentada.

3.8 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **23 de maio de 2011**, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – DCS 2/2011 (laudo médico), Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

3.8.1 A cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) referidos no subitem 3.8 poderão, ainda, ser entregues, até o dia **23 de maio de 2011, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado)**, pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF.

3.8.1.1 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

3.8.1.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar cópia da certidão de nascimento da criança até o dia **25 de maio de 2011**, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB, e deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.8.1.2.1 O CESPE/UnB não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

3.8.1.3 A cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) valerão somente para este concurso, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.8.1.4 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/2dcs2011>, na ocasião da divulgação do edital dos locais e horário de realização da prova da segunda etapa.

3.8.1.4.1 O candidato disporá de **um dia** a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, na Central de Atendimento do CESPE/UnB – Universidade de Brasília (UnB), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB, Asa Norte, Brasília/DF; pessoalmente ou por terceiro, ou pelo *e-mail* atendimentoespecial@cespe.unb.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4 DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos, dentro do limite de vagas de cada curso definido neste edital, constará das etapas descritas a seguir.

4.1.1 A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cursos, será executada pelo CESPE/UnB e se constituirá de prova escrita, composta de cinco questões, a respeito de conhecimentos específicos do curso pretendido, em conteúdo correspondente aos primeiros 20% do curso, por meio da qual também se avaliará o domínio de língua portuguesa, na forma do item 7 deste edital.

4.1.1.1 A prova escrita valerá 10,00 pontos no total e, cada questão, 2,00 pontos.

4.1.1.2 A nota na prova escrita será a soma dos pontos obtidos em cada questão que compõe a prova.

4.1.1.3 Serão eliminados e não terão classificação na seleção os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,00 pontos na prova escrita.

4.1.2 A segunda etapa, de caráter eliminatório, para todos os cursos, será constituída de análise do histórico escolar, quanto ao cumprimento, na IES de origem de, no mínimo, 20% e, no máximo, 75% do total da carga horária exigida para a integralização do curso pretendido, a ser executada pela SAA ou, em caso de dúvida, pelo colegiado do respectivo curso de graduação pretendido.

4.1.3 Haverá exigência da Certificação de Habilidade Específica (HE) para os cursos especificados no quadro do item 5, conforme especificado no subitem 9.27.

4.1.4 Por ocasião do registro, o candidato que não apresentar a Certificação de Habilidade Específica (HE), na forma estabelecida no item anterior, será eliminado.

4.1.5 Os candidatos não eliminados serão agrupados por curso, em ordem decrescente das notas finais na seleção, e a relação dos aprovados será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/2dcs2011>.

4.1.6 Em caso de empate na nota final, não havendo vaga disponível para os candidatos envolvidos, será efetuada a classificação considerando o percentual de carga horária obtido na IES de origem, em ordem decrescente.

5 DAS VAGAS POR CURSO

5.1 As vagas por curso disponibilizadas para este edital são as vagas remanescentes do edital de mudança de curso da UnB para registro no segundo período letivo de 2011.

CAMPUS UnB – DARCY RIBEIRO (PLANO PILOTO) – CURSOS DIURNOS		
ORDEM	CURSO	VAGAS
1	Agronomia	23

2	Artes Cênicas *	13
3	Artes Plásticas (Bacharelado) *	13
4	Artes Plásticas (Licenciatura) *	5
5	Biblioteconomia	12
6	Ciência da Computação	3
7	Ciência Política	1
8	Ciências Biológicas (Bacharelado/Licenciatura)	1
9	Ciências Contábeis	9
10	Ciências Econômicas	16
11	Ciências Sociais: Antropologia	19
12	Ciências Sociais: Sociologia	28
13	Comunicação Social	1
14	Educação Artística: Música (Licenciatura)*	4
15	Educação Física	2
16	Engenharia de Redes de Comunicação	7
17	Engenharia Elétrica	1
18	Engenharia Florestal	8
19	Engenharia Mecânica	3
20	Engenharia Mecatrônica	15
21	Estatística	6
22	Filosofia	9
23	Física Computacional (Bacharelado)	13
24	Geografia	2
25	Geologia	4
26	História	7
27	Letras – Francês (Bacharelado/Licenciatura)	15
28	Letras – Inglês (Bacharelado/Licenciatura)	5
29	Letras – Português (Bacharelado/Licenciatura)	7
30	Letras – Português do Brasil como Segunda Língua (Licenciatura)	6
31	Letras – Tradução – Francês	6
32	Letras – Tradução – Inglês	7
33	Matemática (Bacharelado/Licenciatura)	32
34	Medicina Veterinária	1
35	Música (Bacharelado) *	6
36	Pedagogia	31
37	Química (Bacharelado)	13
38	Química Tecnológica(Bacharelado)	15
39	Serviço Social	6
	TOTAL DIURNO	375

CAMPUS UnB – DARCY RIBEIRO (PLANO PILOTO) – CURSOS NOTURNOS

ORDEM	CURSO	VAGAS
1	Arquivologia	11
2	Artes Cênicas *	2
2	Artes Plásticas (Licenciatura) *	5
3	Ciências Biológicas (Licenciatura)	4
4	Ciências Contábeis	2
5	Computação(Licenciatura)	28

6	Física (Licenciatura)	22
7	Letras – Espanhol (Licenciatura)	2
8	Letras – Japonês (Licenciatura)	22
9	Letras – Português (Licenciatura)	6
10	Matemática (Licenciatura)	24
11	Música (Licenciatura) *	5
12	Pedagogia	19
13	Química (Licenciatura)	17
	TOTAL NOTURNO	169
	TOTAL (DIURNO E NOTURNO)	544

* cursos que exigem a Certificação de Habilidade Específica (HE)

6 DO CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS (datas prováveis)

Primeira etapa da seleção – eliminatória e classificatória	
3/6/2011	Divulgação dos locais e horário da prova escrita de conhecimentos específicos
12/6/2011	Prova escrita de conhecimentos específicos (no turno da manhã)
13/7/2011	Divulgação do resultado provisório da prova escrita
14 e 15/7/2011	Prazo para a entrega de recursos contra o resultado provisório da prova escrita
Segunda etapa da seleção – eliminatória e classificatória	
28/7/2011	Divulgação do resultado final da primeira etapa (prova escrita) e resultado provisório da análise do histórico escolar
1 e 2/8/2011	Recurso contra o resultado provisório da análise do histórico escolar
8/8/2011	Divulgação do resultado final da segunda etapa
9/8/2011	Registro e matrícula nos postos avançados da SAA

6.1 O horário e o local de realização da prova da **primeira etapa – prova escrita** – serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/2dcs2011>.

6.2 Será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/2dcs2011>, a relação de candidatos selecionados, nas datas fixadas no calendário.

7 DOS PROGRAMAS

7.1 A relação das disciplinas cujos programas servirão como objetos de conhecimento para a prova escrita estará disponível aos interessados no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/2dcs2011>.

8 DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório da **primeira etapa** disporá de **dois dias** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desse resultado, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas no edital de resultado provisório.

8.1.1 Para recorrer contra o resultado provisório da primeira etapa, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/2dcs2011>, e seguir as instruções ali contidas.

8.1.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.1.3 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.1.4 Todos os recursos referentes à primeira etapa serão analisados e as respostas dos recursos interpostos serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/2dcs2011>, após a divulgação do resultado final da primeira etapa.

8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório da **segunda etapa** disporá de **dois dias** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desse resultado, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas no edital de resultado provisório.

8.2.1 Para recorrer contra o resultado provisório da **segunda etapa**, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/2dcs2011>, e seguir as instruções ali contidas.

8.2.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.2.3 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.2.4 Todos os recursos referentes à segunda etapa serão analisados e as respostas dos recursos interpostos serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/2dcs2011>, após a divulgação do resultado final.

8.3 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos em quaisquer das etapas, bem como recursos contra os resultados finais das etapas.

8.5 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para a seleção contidas neste edital e em outros a serem divulgados. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a essa seleção na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/2dcs2011>.

9.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização da prova.

9.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

9.3.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.3.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

9.4 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 9.3 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do processo.

9.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e/ou de impressão digital em formulário próprio.

9.5.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.6 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

9.7 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

9.8 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização da prova por, no mínimo, **uma hora** após o início da prova.

9.8.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato na seleção.

9.9 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

9.10 O candidato **não** poderá se retirar do local de realização da prova levando o caderno de prova.

9.11 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

9.12 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento a esta implicará a eliminação automática do candidato.

9.13 **Não** será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

9.14 Será eliminado da seleção o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, protetor auricular etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.

9.14.1 O CESPE/UnB recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização da prova.

9.14.2 No dia de realização da prova, o CESPE/UnB poderá fornecer máquinas calculadoras, que serão recolhidas ao término da prova.

9.15 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

9.16 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.17 No dia de realização da prova, o CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

9.18 Haverá, em cada sala, um marcador de tempo para fins de acompanhamento pelos candidatos.

9.19 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, protetor auricular etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de textos definitivos;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, no caderno de textos definitivos;

- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- p) não permitir ser submetido ao detector de metal.
- q) não transcrever a frase do caderno de provas para a folha de resposta.

9.20 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.21 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo.

9.22 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.23 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos ou expor solicitação que **não** se refira à **revisão do resultado da prova escrita** deverá fazê-lo à Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF; postar correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70901-970; encaminhar mensagem pelo fax de número (61) 3448-0100 ou enviá-la para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

9.24 A homologação da seleção será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/2dcs2011>, com classificação final, no limite das vagas de cada curso, obtida pelos candidatos habilitados nas três etapas.

9.25 Deverão ser feitas, posteriormente, para os candidatos selecionados, as adaptações curriculares necessárias, definidas pelo currículo do curso pretendido na UnB.

9.26 O candidato selecionado deverá efetivar registro no período previsto neste edital, sob pena de ter anulado o seu processo de admissão.

9.26.1 Por ocasião do registro a que se refere o subitem anterior, o candidato deverá apresentar, ainda, programa, ementa e bibliografia das disciplinas cursadas na IES de origem, conforme especificações do subitem 3.1.

9.27 Os candidatos selecionados aos cursos que exigem Certificação de Habilidade Específica deverão apresentar, ainda, o Certificado da Habilidade Específica ao curso para o qual foi selecionado, dentro do período de validade, emitido pelo CESPE/UnB.

9.27.1 O candidato que não possuir a certificação poderá obtê-la participando do processo de Certificação de Habilidade Específica (HE) que é objeto de edital próprio divulgado semestralmente pelo CESPE/UnB.

9.28 As cópias dos documentos do candidato não selecionado que não forem retiradas no prazo de 180 dias, contados a partir da data de sua inscrição, serão incineradas.

9.29 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE/UnB em conjunto com o DEG.

Márcia Abrahão Moura
Decana de Ensino de Graduação

Ricardo Carmona
Diretor-Geral do CESPE/UnB